**Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba**
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
**CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG**

# LEI MUNICIPAL Nº 2.657, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
10/12/21 a 09/01/22

*"Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2022.

**§ 1º** Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 1.648.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública | |
| SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento | |
| PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro | |
| Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba - CCSPCP | ..... 580.000,00 |
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social | |
| SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial | |
| Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba | ..... 190.000,00 |

| | |
|---|---|
| SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial | |
| APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional | ..... 145.000,00 |

| | |
|---|---|
| SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial | |
| Repasses às Entidades com Recursos FIA | ..... 100.000,00 |

| | |
|---|---|
| SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária | |

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica | |
| Associação de Karatê Dojo José Geraldo | ..... 25.000,00 |
| SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária | |
| PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica | |
| Associação Anjos da Vida Huly Angel - Apoio à Pessoas com Câncer | .....100.000,00 |
| SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária | |
| PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica | |
| Centro Comunitário Santa Cruz - "Cantinho da Sagrada Face de Jesus" | ..... 50.000,00 |

FUNÇÃO: 10- Saúde

| | |
|---|---|
| SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada | |
| Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Odilon Teixeira Cardoso | ..... 20.000,00 |
| | |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 12 –Educação | |
| SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental | |
| PROGRAMA: 1201 – Educação Básica | |
| Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira | ..... 5.000,00 |
| Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo | ..... 5.000,00 |
| Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo | ..... 5.000,00 |
| Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes | ..... 5.000,00 |
| Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira | ..... 5.000,00 |
| Projeto Curumim de Carmo do Paranaiba Minas Gerais | ..... 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil | |
| PROGRAMA: 1201 – Educação Básica | |
| CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus | ..... 5.000,00 |
| CMEI Irmã Rosa Maria | ..... 5.000,00 |
| CMEI Maria da Conceição França Queiroz | ..... 5.000,00 |
| CMEI Maria da Conceição Queiroz | ..... 5.000,00 |
| Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo | ..... 5.000,00 |
| Caixa Escolar Madre Maria do Carmo | ..... 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 12 - Educação | |
| SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial | |
| PROGRAMA: 1206 - Educação Inclusiva | |
| APAE de Carmo do Paranaíba | .....200.000,00 |
| | |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 13 – Cultura | |
| SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural | |
| PROGRAMA: 1301 – Promoção Produção e Difusão Cultural | |
| Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba | ..... 15.000,00 |
| Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba | ..... 5.000,00 |
| Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria | ..... 5.000,00 |
| Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo | ..... 15.000,00 |
| Caixa Escolar Dilza Maria de Oliveira | ..... 15.000,00 |
| Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes | ..... 15.000,00 |
| Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira | ..... 15.000,00 |
| Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo | ..... 15.000,00 |
| Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo | ..... 15.000,00 |
| Caixa Escolar Madre Maria do Carmo | ..... 15.000,00 |
| Caixa Escolar Sizenando Amaral | ..... 12.000,00 |
| Caixa Escolar São Geraldo | ..... 12.000,00 |
| Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos | ..... 12.000,00 |
| Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo | ..... 12.000,00 |
| Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura | ..... 12.000,00 |
| APAE de Carmo do Paranaíba | ..... 12.000,00 |
| | |
| FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental | |
| SUBFUNÇÃO: 305– Vigilância Epidemiológica | |
| PROGRAMA: 1801 – Meio Ambiente | |
| Associação Carmense de Proteção dos Animais - ACARPA | .....120.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer | |
| SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário | |
| PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer | |
| Associação de Karatê Dojo José Geraldo | ..... 2.000,00 |

§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 04 – Administração | |
| SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral | |
| PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal | |
| Contribuição a AMAPAR | ..... 110.000,00 |
| Contribuição a AMM | ..... 20.000,00 |
| Contribuição a CNM | ..... 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 12 – Educação | |
| SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral | |
| PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal | |
| Contribuição a UNDIME | ..... 2.500,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 10 – Saúde | |
| SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral | |
| PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal | |
| CONASEMS | ..... 15.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 15 – Urbanismo | |
| SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos | |
| PROGRAMA: 1501 – Urbanismo | |
| SECRETARIA DE ESTADO DEFESA SOCIAL | ..... 145.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 20 – Agricultura | |
| SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural | |
| PROGRAMA: 2001- Promoção e Desenvolvimento Agropecuário | |
| Contribuição a EMATER | ..... 180.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa | ..... 7.000,00 |
| Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas | ..... 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos | ..... 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos | ..... 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio | ..... 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos | ..... 7.000,00 |
| Associação Comunitária de JARDIBRÁS | ..... 7.000,00 |
| Associação Comunitária de Malícia | ..... 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado | ..... 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha | ..... 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça | ..... 7.000,00 |

| | |
|---|---|
| Associação Comunitária de Pimentas | ..... 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro | ..... 7.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego | ..... 7.000,00 |

| |
|---|
| FUNÇÃO: 23- Comercio e Serviços |
| SUB FUNÇÃO: 695 - Turismo |
| PROGRAMA: 2301 - Conheça Carmo do Paranaíba |
| Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado ..... 8.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer | |
| SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário | |
| PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer | |
| Paranaíba Esporte Clube | ..... 50.000,00 |
| Niterói Esporte Clube | ..... 50.000,00 |
| Boca Júnior Esporte Clube | ..... 50.000,00 |
| Bela Vista Esporte Clube | ..... 50.000,00 |

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – Os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

IV – Os repasses referente Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originarias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do município e à deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública | |
| SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento | |
| PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Seguro | |
| Repasse parcerias entidades de acompanhamento e fortalecimento da Segurança Pública | .....200.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social | |
| SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial | |
| Repasses referente parcerias com Entidades Assistência ao Idoso (Recursos de outras esferas governamentais) | ..... 20.000,00 |
| SUBFUNÇÃO: 242- Assistência ao Portador de Deficiência<br>PROGRAMA: 0802-Proteção Social Especial<br>Repasses Programa Pessoa Portadora de Deficiência (Recursos de outras esferas governamentais) | ..... 45.000,00 |
| SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial | |
| Repasses à Entidades com Recursos FIA | ..... 121.000,00 |

§ 4º Os repasses financeiros de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que perfazem um total de R$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social | |
| SUBFUNÇÃO: 242– Assistência ao Portador de Deficiência | |
| PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial | |
| Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | .....<br>2.200,00 |
| SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente<br>PROGRAMA: 0802 - Proteção Social Especial<br>Manter Casa do Aconchego<br>Execução de Projetos do FIA | .....10.000,00<br>.....10.000,00 |
| SUBFUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária | |
| PROGRAMA: 0801 – Proteção Social Básica | |
| Conceder Benefícios Eventuais / Assistência Funeral | ..... 1.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 10 – Saúde | |
| SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada | |
| Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | ..... 100.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 12 – Educação | |
| SUBFUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária | |
| PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante | |
| Estudantes a preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015 | ..... 620.000,00 |

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer | |
| SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário | |
| PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer | |
| Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos – Pessoas Físicas a preencher requisitos | ..... 10.000,00 |

I – As transferências de recursos referentes ao programa 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural e 2701- Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

**Art. 3º** O orçamento de 2022 conterá dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 2.589, de 29 de dezembro de 2020.

Carmo do Paranaíba, 09 de dezembro de 2021.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL VISTO